



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 521/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PSMED - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **PSMED - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA SAUDE LTDA**, situada à Rua da Quitanda, nº 00020, E 24 – N/Terraço, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.011-030 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.151.646/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SIMONE FERNANDES MARQUES DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 118494905, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.334.897-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 521/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'S.M.' and 'D.J.'.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 521/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais para UPA Realengo e 731 horas mensais para UPA Ilha do Governador, na especialidade de Clínica Médica e Pediatria, conforme doc. SEI nº 68963077 e 69045487, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69402158 e doc. SEI nº 69045487.

CONTRATO 521/2023		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	RS	6.074.521,79
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	RS	1.012.420,30
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA REALENGO (01/03/2024 a 31/03/2024)	RS	90.548,97
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA ILHA DO GOVERNADOR (01/03/2024 a 31/03/2024)	RS	98.275,64
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA REALENGO	RS	9.054,90
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA ILHA DO GOVERNADOR	RS	9.827,56
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	RS	207.707,07
CONTRATO + ACRÉSCIMO	RS	6.282.228,86

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 3,42 % (três inteiros e quarenta e dois centésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 1.321.369,40 (um milhão trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** da seguinte forma:

[Handwritten signature and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **R\$ 1.201.244,91 (um milhão duzentos e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**; e
- 3 dias (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de **R\$ 120.124,49 (cento e vinte mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 1030205829120000

Nota de Empenho: 2024NE00680 / 2024NG00681

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 207.707,07 (duzentos e sete mil setecentos e sete reais e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.282.228,86 (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2024 a 01/07/2024 para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA

Diretora Administrativa Financeira



PSMED - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA SAUDE LTDA
SIMONE FERNANDES MARQUES DOS SANTOS

Representante Legal



TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

10460660721



TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

JOÃO ANTONIO TOSA ESPOLITO
14239800773



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 521/2023	
CONTRATO	RS 6.074.521,79
1º T.A (3,42%)	RS 207.707,07
CONTRATO + 1º TA	RS 6.282.228,86

[Handwritten signatures in blue ink]

1 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ILHA DO GOVERNADOR

VALOR MENSAL: R\$ 98.275,64 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

1 - PLANILHA DE CUSTOS						
LOTE 02 - UPA CLASSE TÉCNICA "PED"; ILHA DO GOVERNADOR						
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE DE PROFISSIONAIS		
Médico Pediatria plantão 12 h diurno	365,5	R\$ 116,50	R\$ 42.580,75	1		
Médico Pediatria plantão 12 h noturno	365,5	R\$ 116,50	R\$ 42.580,75	1		
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL			R\$ 85.161,50			
2 - OUTROS CUSTOS						
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS		
R\$ 2.647,78	R\$ -	R\$ 4.913,78	R\$ 7.561,57			
3 - TRIBUTOS						
VALOR (R\$)	PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	Outros (especificar) (ISS - 2,00%)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS		
R\$ 638,79	R\$ 2.948,27	R\$ 1.965,51	R\$ 5.552,57			
TOTAL MENSAL				R\$ 98.275,64		
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL	HORAS GLOSADAS	VALOR EFETIVO	
Médico Pediatria plantão 12 h diurno	365,5	R\$ 134,44000000000000	R\$ 49.137,82	0	R\$	49.137,82
Médico Pediatria plantão 12 h noturno	365,5	R\$ 134,44000000000000	R\$ 49.137,82	0	R\$	49.137,82
TOTAL					R\$	98.275,64

2 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO REALENGO

VALOR MENSAL: R\$ 90.548,97 (noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

1 - PLANILHA DE CUSTOS						
LOTE 04 - UPA CLASSE TÉCNICA "B"; REALENGO						
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE DE PROFISSIONAIS		
Médico Clínica Médica 12 h diurno	365,5	R\$ 107,34	R\$ 39.232,77	1		
Médico Clínica Médica 12 h noturno	365,5	R\$ 107,34	R\$ 39.232,77	1		
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL			R\$ 78.465,54			
2 - OUTROS CUSTOS						
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS		
R\$ 2.439,96	R\$ -	R\$ 4.527,45	R\$ 6.967,41			
3 - TRIBUTOS						
VALOR (R\$)	PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	Outros (especificar) (ISS - 2,00%)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS		
R\$ 588,57	R\$ 2.716,47	R\$ 1.810,98	R\$ 5.116,02			
TOTAL MENSAL				R\$ 90.548,97		
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL	HORAS GLOSADAS	VALOR EFETIVO	
Médico Clínica Médica 12 h diurno	365,5	R\$ 123,87000000000000	R\$ 45.274,49	0	R\$	45.274,49
Médico Clínica Médica 12 h noturno	365,5	R\$ 123,87000000000000	R\$ 45.274,49	0	R\$	45.274,49
TOTAL					R\$	90.548,97

Validade Global da Proposta: R\$ 188.824,61 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo para início: Imediato.

Dados Bancários: BRADESCO / **AGÊNCIA:** 3176 / **CONTA CORRENTE:** 681632-0

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Juan Simões Marques dos Santos
PSMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 43.151.646/0001-70

Rua da Quitanda nº 20, E24 S/N TERRACO, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.011-030